

868 R 72 1049



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.001.09-99

REVISÃO DE TÍTULOS DE TERRAS/2019

DISTRIBUIÇÃO

Tiro de guerra 27 (Duque de Caxias)

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2603

17 de Setembro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 1.049, referente a terras situadas em o Município de Barra do Pirai e em que é interessado o TIRO DE GUERRA 27 (Duque de Caxias), incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

3.369

26-8-43.

Of. n°

Em de maio de 1 943

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluse vos enviamos o processo PCERTT 1.049/49, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o TIRO DE GUERRA 27 (Duque de Caxias).

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 1.049 - Requerente: TIRO DE GUERRA 27 (Duque de Caxias)

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por is o, não sujeito às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno, de propriedade do requerente, situado a rua Barão do Rio Bonito, medindo 7,50 de frente para essa rua, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, visto estar compreendido na sesmaria concedida a ROQUE DA COSTA FRANCO. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins". ✓

*Aprovado em sessão de hoje.*

*Rio, 20-5-1943.*

*(a) - L. J. S.*

*(a) - V. F. J.*

*(a) - H. D.*

#### RELATÓRIO

1. REQUERENTE; TIPO DE GUERRA 27 (Duque de Caxias), em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta o título em que funda o seu direito ao
2. IMÓVEL: Lote de terreno sem número, com 7,50 m. de frente pela rua Carão do Rio Bonito, por 17 m. de extensão, situado na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO E RELAÇÃO À PATRIMÔNIO NACIONAL: Legalmente desmembrado do patrimônio da Nação, em virtude de estar compreendido na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco estudada no processo PCERTT 2 868/39, conforme informação prestada pela ITC., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULO EM USO:  
Primeiro traslado da escritura lavrada em 30-11-935, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu o imóvel em apreço do Sr. Leon Camille Teyay e José Tavares Filho.
5. O processo pôde ser enviado à DNJ., para os devidos fins.

Rio, 16-5-943.

*Henrique Dietrich*  
 (Henrique Dietrich)

- RELATOR -

*Apresentado em caráter de lei.*

*Rio, 20-5-1943.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - P. F. J.*

*(a) - H. D.*

#### RELATÓRIO

1. REQUERENTE: TIRO DE GUERRA 27 (Duque de Caxias), em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta o título em que funda o seu direito ao
2. IMÓVEL: Lote de terreno sem número, com 7,50 m. de frente pela rua Barão do Rio Bonito, por 27 m. de extensão, situado na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FATEMA NACIONAL: Legalmente desmembrado de patrimônio da Nação, em virtude de estar compreendido na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco estudada no processo PCERTT 2 868/39, conforme informação prestada pela DTC., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULO EXIBIDO:  
Primeiro traslado da escritura lavrada em 30-11-935, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu o imóvel em apreço do Dr. Leon Caville Tégay e José Tavares Filho.
5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 16-5-943.

*Henrique Dietrich*

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -